



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [morrinhosdosul@bol.com.br](mailto:morrinhosdosul@bol.com.br) - site: [www.pmmorrinhosdosul.com.br](http://www.pmmorrinhosdosul.com.br)

PORTARIA n.º 140/2020

NOMEIA O CONSELHO DO FORUM  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 2.286/2017 de 26/05/2017:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeado os Conselheiros do Fórum Municipal de Educação –FME, a contar da presente data, composta com os (a) seguintes conselheiros (a):

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DEIVITE SANTOS HENDLER – Titular

MEIRIELYN BRANDT – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

DEISE HENDLER BORGES – Titular

ZANEIDE CARLOS WEBBER– Suplente

Representante do Poder Executivo Municipal:

CAROLAINE DOS REIS CORREA – Titular

LUCIANA SELAU MAGNUS MARTINI - Suplente

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Morrinhos do Sul – SIMOS:

AFRANIO ALVES DA ROSA - Titular

ZENAIDE BEHENCK LUMERTZ – Suplente

Representante das Escolas Municipais e Estaduais:

GISELE WEBBER CARDOSO - Titular

MARIA DE FATIMA JUSTO BORGES MELO – Suplente

REGINA BAUER CARLOS – Titular

ELIANA DA SILVA MELLO CARLOS – Suplente

MAURA LUMERTZ MONTEIRO – Titular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [morrinhosdosul@bol.com.br](mailto:morrinhosdosul@bol.com.br) - site: [www.pmmorrinhosdosul.com.br](http://www.pmmorrinhosdosul.com.br)

JAQUELINI SCHUTZ PEREIRA - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

JESSICA MARIA CARLOS SILVA - Titular

VANER DOS SANTOS BATISTA - Suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art.3º - Fica revogada a partir da presente data a portaria 018/2018 de 11 de Janeiro de 2018.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2020.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN  
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU  
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 29/06/2020

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 1169